

Decreto nº 2.671, de 04 de dezembro de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.480 de 04 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2059 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º a tendência de excesso de arrecadação do recurso (1075 CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA) no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de dezembro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 04/12/2012.

Exp. de Motivos nº 134/2012

Taquari, 19 de novembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.0000,00(cinquenta mil reais).

O referido projeto servirá para possibilitar o pagamento da iluminação pública.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.